

PUBLICADO DOC 25/04/2008, PÁG. 107

PARECER Nº 061/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 058/2007**.

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura (PV), obrigar as clínicas, consultórios, pronto-socorros e hospitais veterinários, bem como estabelecimentos que comercializam produtos, medicamentos e alimentos para animais, pet-shops, estabelecimentos de banho para animais, manter no local visível ao público placa com os seguintes dizeres:

É crime praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos, nativos ou exóticos (Lei Federal 9.605/98, Art 32).

Denuncie:

156 - Prefeitura Municipal de São Paulo

190 – Polícia Militar / Polícia Ambiental

0800-618080 – Linha Verde do Ibama

A placa terá dimensões mínimas de 50 cm X 50 cm com layout a ser definido na regulamentação da presente lei.

Os estabelecimentos que não observarem o disposto nesta lei serão penalizados com multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), sendo este valor reajustado anualmente.

Justifica o Autor que mesmo existindo artigo específico na Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei 9605/98), a prática de maus-tratos a animais, sejam eles domésticos, domesticados, silvestres, nativos ou exóticos, ainda é uma constante em nossa cidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto de lei observando a necessidade de diferenciar os estabelecimentos por ela abrangidos (listados em seu Artigo 1º) dos mercados e supermercados em geral.

Quanto ao mérito, a matéria é pertinente a nossa Comissão e de interesse público, pois observados os dispositivos desta lei, cujo caráter é mais educativo do que punitivo, protegerá contra maus-tratos qualquer forma de vida.

Portanto, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/03/2008.

Abou Anni – Presidente

Lenice Lemos – Relatora

Senival Moura

Donato